



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 01

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2020, PROCESSO Nº 1050/2020, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020, HOMOLOGADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 643/2021, DATADO DE 22 DE JULHO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA ALCEU NERVIS - ME, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Protocolo 2865/2021, datado de 18 de outubro de 2021, de conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, adita-se ao contrato, a quantidade conforme segue:

11.02 – 2.076 – Manutenção do Depto. de Assistência Social 3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis – 2027 Recurso: 1195 – FMAS/REPASSE MUN.						
Lote	Item	Quant.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
08	01	Até 37	H	Serviços de serralheria para manutenção em bens imóveis.	19,35	715,95
Valor Total até:					R\$ 715,95	

11.02 – 2.076 – Manutenção do Depto. de Assistência Social 3.3.90.39.20.00.00 – Manutenção e conservação de bens móveis e outras nat. – 3695 Recurso: 1195 – FMAS/REPASSE MUN.						
Lote	Item	Quant.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
08	02	Até 12	H	Serviços de serralheria para manutenção de mobiliário e afins.	19,35	232,20
Valor Total até:					R\$ 232,20	

2. Importa o presente Termo Aditivo o valor de R\$ 948,15 (Novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), que será sustentado pelas seguintes dotações orçamentárias:

11.02 – 2.076 – Manutenção do Depto. de Assistência Social



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis – 2027

Recurso: 1195 – FMAS/REPASSE MUN.

Valor: R\$715,95

11.02 – 2.076 – Manutenção do Depto. de Assistência Social

3695 3.3.90.39.20.00.00 – Manutenção e conservação de bens móveis e outras nat. –

Recurso: 1195 – FMAS/REPASSE MUN.

Valor: R\$232,20

3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços na data e local informados pela Secretaria solicitante, livre de frete, descarga e encargos para o Município.
4. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 28 de outubro de 2021.

**ALCEU NERVIS - ME
CONTRATADO**

**VALDIR CARLOS FABRIS
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

**DANIEL ZORZI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS N° 60.518**